



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SDTI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01070013/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 161/2020 – CPL/PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, CNPJ Nº 04.034.583/0027-61, com sede na Rua Alvorada, nº 411- Bosque, neste Município, neste ato representada pelo Secretário o Senhor Ezequiel de Oliveira Bino, nomeado pelo Decreto 671/2023, brasileiro, portador da identidade nº 129.602.802-0 SSP/AC e do CPF/MF nº 484.122.442-49 residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.629.705/0001-87 e Inscrição Estadual Nº 00000003444830 , com sede na Rua Dom Pedro II nº 2669, Bairro São Cristóvão, CEP 76804-027 na cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pela sócia Mirian Beleza Matias, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.250.795 - SSP/RO e CPF nº 805.299.332-68, domiciliada e residente na Avenida Tiradentes nº 2928, Bairro Embratel, CEP 76.820-882, Porto Velho - RO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC – CEP 69.900-631
Tel. (68) 3211-2207 / E-mail: licitacaosdti@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
– SDTI

Aditivo ao contrato nº 01070013/2021, decorrente do Pregão Eletrônico por SRP nº 052/2020, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e a dotação orçamentária do Contrato nº 01070013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.024.011.04.126.0404.2252.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00, Fonte de Recursos:101 – (RP).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SDTI

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal Nº 10.520/02 e legislação pertinente.

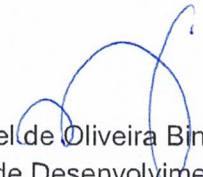
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4(quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco – AC, 09 de agosto de 2023.


Ezequiel de Oliveira Bino
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto 671/2023
CONTRATANTE

MIRIAN BELEZA
MATIAS:805299
33268

Assinado de forma digital
por MIRIAN BELEZA
MATIAS:80529933268
Dados: 2023.08.04 11:15:51
+04'00

Mirian Beleza Matias
Brasil Digital Serviços de
Informática e Comércio LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____

CPF/MF Nº. _____

CPF/MF Nº. _____